

RESOLUÇÃO¹ Nº 93, DE 18 DE SETEMBRO DE 2014

“Dispõe sobre a criação e denominação da Biblioteca do Tribunal de Contas do Estado do Acre, e dá outras providências.”

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente do disposto no artigo 39, da Lei Complementar Estadual nº 38, de 27 de dezembro de 1993, que estabelece, no âmbito de sua jurisdição, para o exercício de sua competência, o poder regulamentar de expedir atos ou instruções sobre matéria de sua atribuição e sobre a organização dos processos que lhe devam ser submetidos;

CONSIDERANDO que entende ser necessário investir na prestação de serviços técnicos especializados a servidores e membros do Tribunal de Contas do Estado do Acre;

CONSIDERANDO que compete a esta Corte organizar seus serviços auxiliares e visando o aperfeiçoamento no intuito dos servidores aprimorarem seus conhecimentos técnicos e administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de se atribuir um nome a Biblioteca do Tribunal de Contas do Estado do Acre;

CONSIDERANDO a oportunidade de se prestar homenagem ao membro de carreira desta Casa, que muito contribuiu para o crescimento institucional;

CONSIDERANDO, finalmente, as comemorações do “Jubileu de Prata” do Tribunal de Contas do Estado do Acre.

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Biblioteca do Tribunal de Contas do Estado do Acre destinada a servir de fonte de consulta para os membros e servidores e atribuir à mesma, o nome do ex-servidor **“MUSTAFA RIBEIRO DE ALMEIDA”**.

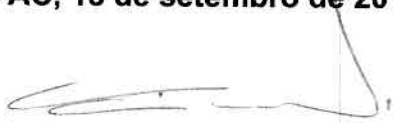
¹ Processo TCE-AC nº 19.296.2014-30

Missão: Exercer o controle externo, orientando e fiscalizando a gestão pública, e incentivar a sociedade ao exercício do controle social.

Art. 2º Fica autorizada a Diretoria Administrativa e Financeira a tomar as medidas necessárias para o cumprimento desta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Acre.
Rio Branco-AC, 18 de setembro de 2014.**


Conselheiro **VALMIR GOMES RIBEIRO**
Presidente do TCE/ACRE

Conselheiro **JOSÉ AUGUSTO ARAÚJO DE FARIA**

Conselheiro **ANTÔNIO JORGE MALHEIRO**

Conselheiro **RONALD POLANCO RIBEIRO**


Conselheira **DULCINEA BENÍCIO DE ARAÚJO**

Fui Presente:


ANNA HELENÁ DE AZEVEDO LIMA
Procuradora-Chefe do MPE/TCE-AC

Res. 93/2014